



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/03/2018, Edição nº 4718, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 3.940/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.187,89 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.306.0006.2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00125 - MDE/PROG. NACIONAL TRANS. ESCOLAR	R\$	3.560,92
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00102 - FUNDEB 40%	R\$	8.976,72
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00133 - SUPLEM.CRECHES MDS-PROG.BRASIL CARINHOSO	R\$	379,24
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0006.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00117 - MDE/PROG. NACIONAL TRANS. ESCOLAR	R\$	4,89
00126 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	6,81



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.366.0007.2022 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00129 - TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R\$	259,31
<sup>6</sup> <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.187,89</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00102 - FUNDEB 40%		R\$	8.976,72
00117 - MDE/PROG. NACIONAL TRANS. ESCOLAR		R\$	4,89
00125 - MDE/PROG. NACIONAL TRANS. ESCOLAR		R\$	3.560,92
00126 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		R\$	6,81
00129 - TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA		R\$	259,31
00133 - SUPLEM.CRECHES MDS-PROG.BRASIL CARINHOSO		R\$	379,24
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>13.187,89</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
15 de Fevereiro de 2018.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**

**CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO, REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.**